

EA CFOAV 2018

Em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL exarada no Agravo de Instrumento (202) Nº 5017536-21.2017.4.03.0000, pela Exma. Sra. Desembargadora Federal, que suspende a decisão de primeiro grau referente ao Sr. CÉSAR AUGUSTO FARIA ANNUNCIATO junto ao processo seletivo do EA CFOAV 2018, torna-se pública a exclusão do supracitado candidato do certame, nos moldes previstos no item 9.4.1 (alínea “f”), no que se refere aos itens 5.3.1.2 e 8.1 (alínea “e”), todos das Instruções Específicas do EA CFOAV 2018.